



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 95 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

I – O Dia da Consciência Negra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 21/11/2025 (Sexta-Feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

Art. 3º - Para fins de procedimentos licitatórios, o dia 21/11/2025 (Sexta-feira) não será considerado como dia útil, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 10 / 11 / 2025
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi